



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 21/2019

Trata-se do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que institui o Programa Jovem Aprendiz na Câmara Municipal de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa institucionalizar o **programa de aprendizagem na Câmara**, ação que já foi realizada na modalidade de aprendizagem social, através dos permissivos da Resolução 462 que considera a Câmara Municipal de Sorocaba como sendo uma entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005 e dá outras providências, de autoria deste Vereador.

Com feito, a institucionalização deste programa é muito bem vinda, em especial por partir de um poder público que certamente deve dar o bom exemplo quanto ao cumprimento de leis focadas a empregabilidade, qualificação, proteção ao meio ambiente, entre outros temas relevantes.

Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende da aprovação da maioria, observado a presença da maioria absoluta dos membros (11 Vereadores). É o parecer, smj.

Sorocaba, 28 de novembro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro